



LEI ORDINARIA n° 388/1993 de 30 de Junho de 1993
(Mural 30/06/1993)

ATOS RELACIONADOS:

[LEI ORDINARIA n° 382/1993](#)

[LEI ORDINARIA n° 393/1993](#)

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REAJUSTAR O "VMR" VALOR MUNICIPAL DE REFERÊNCIA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO LUIZ DA ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a reajustar o Valor Municipal de Referências "VMR", para Cr\$ 2.400.105,00 (Dois Milhões, Quatrocentos Mil, Cento e Cinco Cruzeiros), correspondentes a 15,73% (Quinze vírgula setenta e três por cento). [Revogado pelo LEI ORDINARIA n° 393/1993, 21/07/1993](#)

Art. 2° Revogadas as disposições em contrário, bem como o Art. 01 da [Lei 382/93 de 25 de Maio de 1993](#), esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão à 01 de Junho de 1993.

GABINETE DO PREFEITO, em 30 de Junho de 1.993.

João Luiz da Rocha
Prefeito Municipal

Elmo Di Cesar Ribeiro
Secretário Municipal de Administração

Este texto não substitui o publicado no Mural 30/06/1993